



EDITAL PARA CADASTRO RESERVA 2024

REGISTRO DE IMÓVEIS - TIMÓTEO - MG

Rua Oito de Novembro, nº 05, Loja 03, Centro Norte, CEP 35.180-005

Tel. (31)920094826 – E-mail: registrodeimoveisdetimoteo@gmail.com

Oficial Julio Andrade Paulo

REGISTRO DE IMÓVEIS - TIMÓTEO /MG

O Registro de Imóveis de Timóteo, através de seu Oficial, nos termos da LEI 8935/1994, art. 20, vem através do presente, divulgar o seguinte EDITAL DE SELEÇÃO DE FUNCIONÁRIO(A) para o REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO, estando em vigência, para essa finalidade, as seguintes disposições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMÓTEO formará cadastro de reserva para futura contratação de funcionário no cargo de Escrevente Autorizado, no regime celetista, e/ou estagiário.

1.3 O candidato enviará seu currículo, contendo inclusive seu e-mail e telefone (WhatsApp) para o correio eletrônico registrodeimoveisdetimoteo@gmail.com no período de 01/08/2024 a 30/08/2024.

1.4 Os candidatos que cumprirem os requisitos serão convocados até o dia 13/09/2024 exclusivamente por meio do WhatsApp, para comparecerem, no dia 14/09/2024, até às 13:00h, na Escola Estadual Antônio Silva, situada na Rua Dezenove de Novembro, nº 321, Centro, Timóteo/MG, para realizarem o exame de seleção e entrevista, com duração a ser determinada oportunamente (a qual será de no máximo 4h). Atrasos não serão tolerados.

1.5 O processo de seleção e eventuais questões suscitadas no processo, bem como a data e demais circunstâncias da contratação, serão resolvidas pelo Oficial. O resultado será divulgado em data oportuna. Não cabe recurso administrativo contra o resultado. Além disso, a lista de cadastro de reserva para futura contratação poderá ser aproveitada para seleção de auxiliar administrativo.

2 - DO CARGO

2.1 – Denominação: Escrevente Autorizado.

2.1.2 – Carga horária: A carga horária de trabalho será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, provavelmente das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira, e de 9:00 às 13:00 aos sábados.

2.1.3 Os benefícios da função são:

2.1.3.1 - Salário bruto mensal de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais);

2.1.3.2 - Vale alimentação no valor de R\$ 667,00;

2.1.3.3 - Vale transporte nos termos da CLT;

2.1.3.4 - Plano de saúde Usisaúde Empresarial.

2.2 – Denominação: Estagiário.

2.2.1 – Carga horária: A carga horária de trabalho será de 30 (trinta) horas semanais, provavelmente das 08:00h às 14:00h ou das 11:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira.

2.2.2 Os benefícios da função são:

2.2.2.1 - Salário bruto mensal de R\$1.100,00 (um mil e cem reais, mais seguro de acidente de trabalho);

2.2.2.3 - Vale transporte;

3 - DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NO CARGO

3.1 - São requisitos mínimos exigidos aos candidatos para vaga de Escrevente Autorizado e Estagiário:

3.1.1 - Graduando ou Graduado em Direito, sendo que para estágio, o candidato deve estar cursando até o 8º período;

3.1.2 - Residir preferencialmente em Timóteo/MG, Jaguará/MG, Marliéria/MG ou Coronel Fabriciano/MG.

4 - DA ETAPA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Avaliação de Conhecimento)

4.1 - Poderá consistir em prova objetiva, questões de múltipla escolha, questões discursivas, peças técnicas, versando sobre os conteúdos programáticos no âmbito do Direito no que tange ao Registro de Imóveis.

4.2 - É facultado ao candidato levar:

1.1 lápis e borracha, não sendo permitido o uso de lapiseira, a menos que esta seja fabricada em material transparente;

1.2 água, suco ou isotônico em garrafa fabricada em material transparente e sem rótulo;

1.3 lanche de consumo rápido no local da prova, tais como barra de cereais ou chocolate, em embalagem industrializada lacrada ou transparente.

Por motivo de segurança, os candidatos somente poderão retirar-se do local de realização das provas depois de três horas de seu início

4.3 - A parte de Conhecimentos Gerais poderá conter as seguintes disciplinas:

4.3.1 - Atualidades

4.3.2 - Conhecimentos Gerais

4.3.3 - Filosofia

4.3.4 - Geografia

4.3.5 - História

4.3.6 - Política

4.3.7 - Psicologia jurídica

4.3.8 - Sociologia

4.3.9 - Língua Portuguesa:

a) Compreensão e interpretação de textos: informações literais e inferências possíveis.

b) Articulação textual: expressões referenciais, nexos, operadores sequenciais, coerência e coesão.

c) Significação contextual de palavras e expressões.

d) Conhecimentos de norma-padrão: emprego de crase; emprego de tempos e modos verbais; emprego e colocação de pronomes; regência nominal e verbal; concordância verbal e nominal, pontuação e Linguística: variação linguística, norma linguística.

4.4 - A parte de Conhecimentos Específicos (Direito) poderá conter as seguintes disciplinas:

4.4.1 - Constitucional

4.4.2 - Notarial e Registral

4.4.3 - Imobiliário

4.4.4 - Administrativo

4.4.5 - Ambiental

- 4.4.6 - Civil
- 4.4.7 - Empresarial
- 4.4.8 - Penal
- 4.4.9 - Processo civil
- 4.4.10 - Tributário

5 - DAS REGRAS

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. A prova ocorrerá em 14/09/2024 e durará 4 horas. Finda esta, cada candidato passará por uma entrevista para análise de currículo e perfil.
- 5.2. O **local de prova** será na *Escola Municipal Antônio Silva*, situada na Rua Dezenove de Novembro, 321, Bairro Centro-Norte, Timóteo-MG.
- 5.3. O candidato deverá comparecer ao local da prova **entre 12:45 e 13:00**, munido somente do documento de identidade oficial, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta indelével, fabricada em material transparente.
- 5.4. Será vedado o uso de líquido corretor de texto ou fita corretiva, caneta hidrográfica fluorescente (caneta marca texto), lápis, lapiseira/grafite, borracha.
- 5.5. Será proibido utilizar ou portar, mesmo que desligados, durante a realização da prova, telefone celular, beep, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, tablet, mp3, bem como a utilização ou o porte de óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné, gorro, podendo o Oficial vetar o ingresso do candidato com outros equipamentos e/ou objetos além dos anteriormente citados.
- 5.6. Quando do ingresso na sala de aplicação da prova, o candidato que estiver portando qualquer dos equipamentos eletrônicos e/ou objetos dispostos no subitem 1.6 deverá desliga-lo imediatamente até o fim da realização da prova e saída da sala de aplicação.
- 5.7. Durante o período de realização da prova não será permitido o empréstimo de caneta ou de material, nem qualquer espécie de comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas.
- 5.8. Se for permitida a utilização de material para consulta, o candidato será informado com antecedência.
- 5.9. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
- 5.10. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, rasurar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 5.11. Não será permitida a substituição da Folha de Respostas quando o erro for do candidato.
- 5.12. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições diferenciadas solicitadas e concedidas aos candidatos.
- 5.13. Será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como a que contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.
- 5.14. Findo o prazo limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala a Folha de Respostas devidamente preenchida.
- 5.15. Poderá ser eliminado o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário determinados para início da prova;
 - b) apresentar comportamento inconveniente ou tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
 - c) emprestar material, bem como estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a esta avaliação;
 - d) usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;

- e) utilizar ou portar, durante a sua realização, telefone celular, beep, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio, tablet, mp3, etc. que estejam ligados;
- f) utilizar, durante a sua realização, líquido corretor de texto ou fita corretiva, caneta hidrográfica fluorescente, lápis, lapiseira/grafite, borracha, ou similares;
- g) utilizar ou portar, durante a sua realização, óculos escuros, protetor auricular, chapéu, boné, gorro, etc.;
- h) deixar de atender às normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas e às demais orientações expedidas;
- i) não entregar ao fiscal de sala a Folha de Respostas findo o prazo para sua realização;
- j) ausentar-se da sala de prova sem consentimento prévio e desacompanhado de um fiscal ou da equipe de fiscalização de provas;
- k) marcar ou escrever na Folha de Respostas com lápis ou se identificar, de qualquer forma, fora do lugar especificamente indicado para tal fim

5.16. A correta interpretação do enunciado, sem auxílio dos aplicadores, faz parte da prova.

5.17. A prova valerá 100 pontos. A prova objetiva valerá 20 pontos (a cada questão objetiva será atribuído 1 ponto). A dissertação valerá 40 pontos. A peça prática valerá 40 pontos.

5.1 PROVA OBJETIVA

5.1.2 A prova objetiva conterà 20 questões de múltipla escolha, das quais apenas uma alternativa estará correta, sendo 05 de língua portuguesa e 15 de direito notarial e registral.

5.1.3 Na correção da Folha de Respostas serão computadas como erro as questões não assinaladas, as que contenham mais de uma resposta e as rasuradas, ainda que inteligíveis.

5.1.4 O gabarito da prova objetiva será divulgado oportunamente, na provável data de 17/09/2024, exclusivamente no sítio eletrônico do Registro de Imóveis de Timóteo (www.timoteo.corimg.org).

5.1.5 Cabe recurso, desde que fundamentado com base na legislação, jurisprudência e/ou doutrina, contra o gabarito da prova objetiva, no prazo de 2 dias contados da divulgação do gabarito, exclusivamente pelos candidatos que efetivamente realizaram a prova. O recurso será apresentado por mensagem ao email: registroimoveisdetimoteo@gmail.com.

5.2 DISSERTAÇÃO E PEÇA PRÁTICA:

5.2.1 A dissertação versará sobre conhecimentos gerais e demais matérias constantes dos itens 4.3 e 4.4 acima.

5.2.2 A peça prática versará sobre as matérias relacionadas nos subitens 4.3 e 4.4 acima.

5.2.3 Na dissertação e na peça prática:

5.2.4 será exigido e avaliado o uso da língua portuguesa culta.

5.2.5 será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que ultrapassar a extensão máxima permitida.

5.2.6 será rigorosamente penalizada a prova que não percorrer toda a sequência de questões/pontos indicados no enunciado.

5.2.7 fará jus à pontuação zero a prova que: estiver em branco; estiver com letra ilegível; estiver fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade; apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos); fugir ao tema.

5.2.8 não cabe recurso contra o resultado da dissertação e da peça prática.

5.3 DISPOSIÇÃO FINAL

5.3.1 Demais questões não especificadas neste e nos editais anteriores serão resolvidas pelo Oficial.

Timóteo/MG, 01/08/2024.

Registro de Imóveis de Timóteo